



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, sábado, 18 de fevereiro de 2017 - Nº 035

SECRETÁRIO: Angelo Fernandes Gioia

GOVERNO REAJUSTA OS VALORES DO PJES E AMPLIA OPORTUNIDADES DE
PROMOÇÃO NA CARREIRA MILITAR



Por mês, a Secretaria de Defesa Social aplicará R\$ 2,7 milhões a mais no Programa de Jornada Extra. Cumprindo toda a carga horária disponível, um praça poderá aumentar sua remuneração em R\$ 2 mil, sendo R\$ 3 mil para oficiais, delegados e peritos criminais

O Governo de Pernambuco está reajustando os valores do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJES) de modo a ampliar a atratividade para os policiais que preferem trabalhar em seu horário de folga. Hoje, o programa tem um custo mensal de 9,2 milhões e, com o aumento para todas as patentes e categorias das polícias Militar, Civil, Científica e Bombeiros, irá para R\$ 11,9 milhões, ou seja, aproximadamente R\$ 2,7 milhões de incremento. As novas regras estão no decreto do governador Paulo Câmara que será publicado na edição de amanhã (17) do Diário Oficial do Estado, com

validade imediata.

Pelo decreto, a jornada extra dos praças (soldados, cabos, sargentos e subtenentes) passará de R\$ 120,00 para R\$ 200,00 – mesmo patamar a que chegarão os agentes da Polícia Civil. Os oficiais (tenentes, capitães, majores, tenentes-coronéis e coronéis), delegados e peritos criminais receberão R\$ 300,00, contra os atuais R\$ 270,00.

“Estamos melhorando o incentivo com o objetivo de ampliar o efetivo das forças de segurança a serviço da população de Pernambuco. É importante a gente sempre lembrar a função do PJES, criado em 1999 e depois aprimorado em 2012. Ele surgiu como uma forma de dar a oportunidade aos policiais de melhorarem sua remuneração trabalhando para o Estado, cumprindo sua missão, uma vez que a Constituição exige deles dedicação exclusiva ao poder público”, explica o secretário de Defesa Social, Angelo Gioia.

Cada policial poderá cumprir, por mês, até 10 cotas com jornadas de 12h do PJs. Fazendo o máximo de carga horária, os praças e agentes poderão ampliar sua remuneração mensal em até R\$ 2 mil, sendo R\$ 3 mil no caso dos oficiais, delegados e peritos criminais. A adesão à jornada extra é possível porque os policiais possuem em uma escala especial, como 12h de trabalho por 36h de folga ou 24h por 72h de descanso. “Especialmente para os que estão em início de carreira, ampliar sua atividade também é uma forma de se qualificar e ganhar experiência, além de proteger a sociedade”, diz o secretário.

PROMOÇÃO – Em portaria publicada hoje (16) no Boletim Geral da SDS, disponível no endereço www.sds.pe.gov.br, foram ampliadas as vagas para seleção interna do Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA), que prevê ascensão na carreira profissional dos praças da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar. Inicialmente, o edital do certame, publicado no final de janeiro, ofertava 90 para a PM e 54 para o Corpo de Bombeiros. Com a mudança, o quantitativo dobrou para PM, que passa a ter 194 vagas. No caso do CBMPE, vai para 60 oportunidades.

O CFOA dá a possibilidade de ascensão dos sargentos e subtenentes, as duas últimas graduações dos praças, ao oficialato. Quem for aprovado, torna-se tenente, melhorando sua remuneração e qualificando sua atuação na corporação.

Com essa medida, mais um compromisso do Governo do Estado está sendo cumprido. Em 2016, a abertura de seleção interna para o CFOA foi uma reivindicação dos policiais e bombeiros militares. Isso porque último concurso realizado pelas corporações para formação de oficiais da administração ocorreu em 2009.

(Matéria publicada pela Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS)

TROCA DE COMANDO NA POLÍCIAS MILITAR E CIVIL



Novos gestores têm perfil operacional e estão alinhados com as novas diretrizes da SDS e do Pacto pela Vida. Em pronunciamento à imprensa, o secretário Angelo Gioia agradeceu aos antecessores pela colaboração.

A partir deste sábado (18/02), em ato de nomeação assinado pelo governador Paulo Câmara, o coronel Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto (da Diretoria Integrada Especializada) passa a comandar a Polícia Militar de Pernambuco. Já a Polícia Civil passa a ser chefiada pelo delegado Joselito Kehrle do Amaral, que estava à frente da diretoria Integrada Metropolitana. Eles substituem, respectivamente,

o coronel Carlos D'albuquerque e o delegado Antonio Barros.

A posse do novo comando da PM ocorrerá na próxima segunda-feira (20), às 8h, no Quartel do Derby. Na terça (21), às 15h, Joselito será empossado na Chefia da Polícia Civil, na rua da Aurora, no Recife.

Os novos gestores têm perfis operacionais e já chefiaram unidades especializadas de suas corporações. Joselito Kehrle já foi gestor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) durante os anos em que o Estado apresentou maior redução de homicídios. Maranhão, por sua vez, já comandou unidades como o Batalhão de Radiopatrulha, o Choque e foi Diretor Integrado Metropolitano.

O secretário de Defesa Social, Angelo Gioia, fez um pronunciamento à imprensa na tarde desta sexta-feira (17) e aproveitou a ocasião para agradecer a Carlos D'albuquerque e Antonio Barros pelo bom trabalho que realizaram à frente das operativas.

As mudanças ocorreram também no subcomando da PMPE, que tem como novo gestor o coronel André Cavalcanti. Na Polícia Civil, o delegado Charles Gultiergue assume a subchefia.

VALORIZAÇÃO – Na manhã desta sexta, o Governador de Pernambuco, Paulo Câmara, reconheceu o trabalho realizado pelos antigos gestores. “Quero agradecer o apoio e a colaboração do coronel D'Albuquerque e do Delegado Antônio Barros durante o período em que estiveram à frente das corporações. Coronel Vanildo e o delegado Joselito têm a missão de trabalhar incansavelmente para que o Pacto Pela Vida obtenha os resultados positivos, garantindo a integração entre as polícias para a melhoria da Segurança Pública do Estado. Estamos tomando todas as medidas necessárias, inclusive com a maior valorização da história das instituições policiais de Pernambuco”, afirmou o chefe do executivo estadual.

CARNAVAL – Durante coletiva de imprensa, Angelo Gioia, reafirmou que a população pernambucana pode ficar tranquila com a segurança no Carnaval. “Não há descontinuidade nos nossos serviços. Estamos trabalhando e, na próxima terça-feira, vamos apresentar o planejamento operacional da Operação Carnaval 2017”, ressaltou Gioia.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 035 DE 18/02/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 44.124, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 12.971.829,39 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com investimento do Órgão, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 12.971.829,39 (doze milhões, novecentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes das seguintes das fontes:

I - Anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II; e

II - Saldo financeiro do exercício de 2016 na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados" do Tesouro do Estado, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e da fonte de recursos "0241 – Recursos Próprios – Administração Indireta" da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 17 de fevereiro do ano de 2017, 200º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado
ÂNGELO FERNANDES GIÓIA
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS
ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			
Atividade: 08.181.0923.0333 - Reparcelhamento Operacional das Unidades de Segurança			9.425.151,01
4.4.90.00 - Investimentos		0119	2.838.428,01
4.4.90.00 - Investimentos		0241	121.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	6.465.725,00
Atividade: 10.302.0963.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes			12.403,38
4.4.90.00 - Investimentos		0101	12.403,38
Atividade: 08.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			600.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	600.000,00
Projeto: 08.181.1005.4005 - Adequação da Cobertura Espacial das Unidades do Corpo de Bombeiros			2.934.275,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	2.934.275,00
TOTAL			12.971.829,39

**ANEXO II
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
30000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
00119 Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0969.0828 - Contribuição Complementar da Secretaria de Planejamento e Gestão ao FUNAFIN		12.403,38
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	12.403,38
39000- SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Projeto : 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		2.838.426,01
4.4.90.00 - Investimentos	0140	2.838.426,01
TOTAL		2.850.829,39

ERRATA

No art. 4º do Decreto nº 44.106, de 16 de fevereiro de 2017, que modifica o Decreto nº 30.866, de 9 de outubro de 2007 e o Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, que tratam do Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida:

Onde se lê:

“Art.4º Revogam-se os incisos III e IV do art. 6º e o § 2º do art. 13 do Decreto nº 38.438, de 2012, bem como o inciso III e os §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 30.866, de 2007.”

Leia-se:

“Art.4º Revogam-se os incisos III e IV do art. 6º e o § 2º do art. 13 do Decreto nº 38.438, de 2012, bem como o inciso III e os §§ 1º, 2º do art. 3º do Decreto nº 30.866, de 2007.”

ATOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 935 - Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO** do cargo em comissão, de Comandante Geral da Polícia Militar, símbolo DAS-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 936 - Nomear **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** para exercer o cargo em comissão, de Comandante Geral da Polícia Militar, símbolo DAS-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 937 - Dispensar **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI**, matrícula nº 2011-7, da Função Gratificada de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 938 - Dispensar **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO**, matrícula nº 1964-0, da Função Gratificada de Diretor Integrado Especializado da Polícia Militar, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 939 - Dispensar **ADALBERTO FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 1923-2, da Função Gratificada de Subcomandante Geral da Polícia Militar, símbolo FDA, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 940 - Designar **ADALBERTO FREITAS FERREIRA**, matrícula nº 1923-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar, símbolo FDA-1, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 941 - Designar **ANDRÉ PESSOA CAVALCANTI**, matrícula nº 2011-7, para exercer a Função Gratificada de Subcomandante Geral da Polícia Militar, símbolo FDA, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 942 - Nomear **JOSELITO KEHRLE DO AMARAL** para exercer o cargo em comissão, de Chefe de Polícia Civil, símbolo DAS-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 943 - Dispensar **JOSELITO KEHRLE DO AMARAL**, matrícula nº 191735-8, da Função Gratificada de Diretor Integrado Metropolitano da Polícia Civil, símbolo FDA-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 944 - Dispensar **LUIZ ANDREY VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 196681-2, da Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 945 - Designar **CHARLES GULTIERGUE FREIRE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 196703-7, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 946 - Exonerar **ANTONIO BARROS PEREIRA DE ANDRADE** do cargo, em comissão, de Chefe de Polícia Civil, símbolo DAS-1, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 947 - Dispensar **WALCIR MARTINS DE FARIA**, matrícula nº 191.729-3, da Função Gratificada de Coordenador da 4ª Turma de Plantão da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Nº 948 - Designar **BRUNO CAAETE CHACON**, matrícula nº 191.755-2, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da 4ª Turma de Plantão da Coordenação dos Serviços de Plantão Policial, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Nº 949 - Dispensar o Coronel PM **GIOVANI SERRANO MACHADO**, matrícula nº 920.413-0, da Função Gratificada de Coordenador de Saúde da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Nº 950 - Designar o Tenente-coronel PM **SILDO ROMERO ALVES XAVIER**, matrícula nº 910.862-9, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Saúde da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017.

Nº 964 – Exonerar, a pedido, **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão, de Secretário Executivo de Segurança Institucional, símbolo DAS-1, da Casa Militar.

Nº 965 - Nomear **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão, de Chefe da Casa Militar.

Nº 966 – Nomear **FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão, de Secretário Executivo de Segurança Institucional, símbolo DAS-1, da Casa Militar.

Nº 973 - Transferir para Reserva Renumerada do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, "ex officio", o Coronel BM **MANOEL TELES DA SILVA**, matrícula nº 24.222-5, por haver completado 30 (trinta) anos de efetivo serviço, cumulativamente com tempo de permanência no posto, conforme disposto no inciso I, do artigo 85, c/c o inciso II do artigo 90, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com a modificação introduzida pela Lei Complementar nº 110, de 03 de junho de 2008, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2017.

Nº 974 - Transferir para a Reserva Remunerada da Polícia Militar de Pernambuco, *ex-officio*, o Coronel PM **CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**, matrícula nº 1837-6, conforme dispõe o artigo 90, inciso II, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 110, de 03 de junho de 2008.

Nº 975 - Revogar o Ato nº 3855, de 03 de novembro de 2016.

Nº 981 - Prorrogar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Superintendência de Inteligência Legislativa, conforme a Lei nº 15.700, de 21 de dezembro de 2015, dos servidores da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, **ANDRÉ JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 296853-3, e **FABYANNA DE HOLANDA UCHOA CAVALCANTI**, matrícula nº 296818-5, e **RENATA DOMINGUES VALENÇA**, matrícula nº 319737-9, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2017.

Nº 984 - Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, para ter exercício na Superintendência de Inteligência Legislativa, conforme a Lei nº 15.700, de 21 de dezembro de 2015, o servidor da Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, **HILTON PEREIRA DE LIRA**, matrícula nº 213909-0, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2017.

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 717, DE 17/02/2017 - EMENTA: Afasta Policiais Militares de Pernambuco de suas funções e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010. **CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos imputados ao **1º Tenente PM Mat. 910610-3 / Vlademir José de Assis**, ao **Cabo PM Mat. 930625-0 / Albérison Carlos da Silva** e ao **Cabo PM Mat. 910724-0 / Nadelson Leite Costa** nos autos do Processo Criminal nº 0001238-13.2017/8.277, em trâmite na Vara da Justiça Militar Estadual de Pernambuco, por haverem sido denunciados pelo cometimento, em tese, dos crimes militares previstos no Código Penal Militar; **CONSIDERANDO** que os mencionados policiais militares foram submetidos e encontram-se respondendo aos Processos Administrativos Disciplinares Militares, respectivamente, ao Conselho de Justificação (Lei Federal nº 5.836/72, art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”) e ao Conselho de Disciplina (Decreto Estadual nº 3.639/75); **CONSIDERANDO** que aqueles policiais militares são acusados de praticarem, em tese, fatos incompatíveis com a função pública, os quais afetam a ética, como também, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe; **CONSIDERANDO** que o Ministério Público de Pernambuco, naquela denúncia, representou, de forma reiterada, pela decretação da prisão preventiva do **Cabo PM Mat. 930625-0 / Albérison Carlos da Silva** e do **Cabo PM Mat. 910724-0 / Nadelson Leite Costa**; **CONSIDERANDO** que o necessário e premente afastamento cautelar daqueles policiais militares, na forma prevista no art. 14 da Lei 11.929/01, é indelével à garantia da ordem pública, à instrução regular dos processos administrativos disciplinares militares aos quais estão submetidos e à viabilização da correta aplicação da eventual sanção disciplinar; **CONSIDERANDO** a manifestação do Corregedor Geral favorável à submissão daqueles policiais militares ao afastamento cautelar disciplinar previsto na norma do art. 14, da Lei Estadual nº 11.929/01. **RESOLVE: I - Afastar das suas funções o 1º Tenente PM Mat. 910610-3 / Vlademir José de Assis, o Cabo PM Mat. 930625-0 / Albérison Carlos da Silva e o Cabo PM Mat. 910724-0 / Nadelson Leite Costa; II – Estabelecer que o afastamento da função pública aqui tratado deverá perdurar pelo prazo legal de 120 (cento e vinte) dias, renovável, automaticamente, por igual período, caso o Processo Administrativo Disciplinar Militar não seja concluído nesse prazo; III – Determinar aos respectivos Comandantes dos policiais militares afastados, ou autoridade militar equivalente, que recolha à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a identificação funcional dos policiais e à reserva de material bélico da Unidade Militar Estadual as armas e utensílios funcionais que se encontrem à disposição deles; IV – Determinar aos Comandantes Militares a que estiverem subordinados os ditos policiais militares afastados que os apresentem à Diretoria de Gestão de Pessoas da Corporação, enquanto perdurar o afastamento, ficando à disposição e sob a subordinação hierárquica da autoridade competente, devendo lá comparecer diariamente, onde deve ser registrada sua presença e permanecer durante o expediente, nos termos do Art. 14, § 4º, da Lei Estadual nº 11.929/2001, se por outro motivo não tiverem afastados de suas funções policiais militares; V – Findo o prazo do afastamento, incluindo sua prorrogação, sem a conclusão do processo administrativo, os servidores retornarão às atividades meramente administrativas, se por outro motivo não estiverem afastados de suas habituais funções policiais militares, sendo restituídos os instrumentos retidos e concedida uma nova identidade funcional com restrições ao porte de arma, até decisão do mérito disciplinar, em conformidade com § 6º da Lei nº 11.929/2001; VI – Determinar que os efeitos do afastamento sejam exauridos automaticamente, tão logo seja publicado a solução irreversível do processo administrativo disciplinar; VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; VIII - Revogam-se as disposições em contrário. Recife-PE, 17 de fevereiro de 2017.**

ANGELO FERNANDES GIOIA
Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.5 - Câmpus de Ensino/ACIDES/SDS:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 013/PMPE/DGP2, de 09/02/2017

EMENTA: Torna sem efeito Portaria do Comando Geral nº 081, de 17AGO2015.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990, c/c o Art. 75, § 1º, alínea c, Inciso XII, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974 do Estatuto dos Policiais Militares e o Parágrafo 8º acrescentado a Lei nº 6.783, supramencionada, através da Lei Complementar nº 294, de 15 de janeiro de 2015, e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006;

RESOLVE: I – Tornar sem efeito parte da Portaria do Comando Geral nº 081, de 17AGO15, a qual agregou a Tenente Coronel QOM Mat. 980071-9/Cristina Valença Azevedo Mota, tendo em vista a Militar em lide enquadrar-se na exceção da Lei Complementar nº 294, de 15JAN15 que altera o Artigo nº 75, da Lei nº 6783 de 06OUT74, acrescentando o parágrafo 8º, com a seguinte redação: “excetuam-se da agregação os Policiais Militares a que se refere o item XII, da alínea “c” do 1º, no que se reporta aos Oficiais do Quadro de Oficiais Médicos (QOM), quando nomeados para o cargo em comissão, símbolo DAS, no âmbito do SUS sob gestão Estadual, até o limite de 03(três) nomeações”. **II** – Manter os efeitos da Portaria do Comando Geral nº 081, de 17AGO15, no que se refere a agregação do Major QOM Mat. 980068-9/Gustavo Sampaio de Souza Leão, diante da cessão do oficial a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, contar de 05 de janeiro de 2015, conforme publicado através da Portaria nº 2203 no Diário Oficial de Pernambuco nº 143, de 1º de agosto de 2015. Carlos Alberto **D’albuquerque** Maranhão Filho - Cel PM Comandante Geral.

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 014/PMPE/DGP2, de 15/02/2017

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I** – Reverter ao serviço ativo o **Major PM Mat. 1969-0/Hugo Tadeu dos Santos**, por haver retornado à Polícia Militar de Pernambuco, após período de cessão a Universidade de Pernambuco, conforme foi informado a esta DGP-2, através do Ofício nº 035/2017, oriundo da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 09 de fevereiro de 2017. **II** - A presente Portaria entra em vigor a contar de 30 de janeiro de 2017. Carlos Alberto **D’albuquerque** Maranhão Filho - Cel PM Comandante Geral. Por Delegação: Héli da Fátima Bione de Figueiredo – Cel PM Diretoria de Gestão de Pessoas.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 035, de 18/02/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

AVISO DE EDITAL – (EXCLUSIVO À ME, EPP, MEI) - Acha-se aberto na CPL CMAN/CBMP o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: **Processo Licitatório Nº 040/16- CPL/CMAN** (Pregão eletrônico SRP nº 005/16- CPL/CMAN) **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS EDUCATIVAS DE RISCO NA ORLA MARÍTIMA; **encerramento:** 03/03/17 às 10:00h; **disputa:** às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.compras.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – MARCELO J. A. F. DE **BARROS LEITE** – MAJ QOC/BM – Pregoeiro. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 014.2016.SAD – 2ª Publicação

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor ADAILTON FEITOSA FILHO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 201.2016.I.PE.139.SAD e Pregão Eletrônico nº 139.2016.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VR-2 e VR-3, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **AKY SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ/MF nº **07.213.360/0001-10**; LOTE: **01**.

EMPRESA: **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ/MF nº **10.965.693/0001-00**; LOTES: **02**.

EMPRESA: **LOCARALPI ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ/MF nº **06.997.469/0001-23**; LOTES: **03**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$2.465.810,64** (dois milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 17 de novembro de 2016 a 16 de novembro de 2017**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Extrato de Termo de Cessão de Uso Nº 002/2017. **CEDENTE:** SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **CESSIONÁRIA:** SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DO MUNICÍPIO DO RECIFE. **OBJETO:** Cessão de uso de 03 (três) Bases Móveis Comunitária de Videomonitoramento placas OYQ-3278, OYQ-3438 e OYQ-3368 com base no Termo de Adesão de ambos ao *Programa Crack é Possível Vencer*; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de 16 de fevereiro de 2017. Recife/PE, 16FEV2017. **JOSÉ CARLOS CAVALCANTI JÚNIOR**. Secretário Executivo de **Gestão Integrada - Secretaria de Defesa Social de Pernambuco**. (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 718, DE 17/02/2017

EMENTA: ELOGIO

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando o sentimento de reconhecer e enaltecer as ações meritórias dos integrantes dos órgãos operativos desta Secretaria RESOLVE:

1. Elogiar, individualmente, o **Coronel PM CARLOS ALBERTO D'ALBUQUERQUE MARANHÃO FILHO**, Comandante Geral da Polícia Militar, no momento em que deixa o referido cargo e ingressa na reserva remunerada da sua corporação. Oficial competente, íntegro, leal e disciplinado, atuou com esmero e dedicação durante o período em que esteve no Comando da Corporação.

Sempre empenhado no bem comum, liderou a corporação de forma integrada com os demais órgãos operativos desta Secretaria, na busca de alcançar os objetivos estabelecidos no Plano de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, um exemplo de vida profissional a ser seguido, com a consciência do dever cumprido.

É, pois, com satisfação que este Secretário reconhece a imprescindível colaboração dada pelo oficial em defesa da sociedade pernambucana, consignando-lhe o presente elogio, desejando-lhe pleno sucesso na nova fase de sua vida.

2. Publique-se no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social e no Boletim Geral da Polícia Militar.

ANGELO FERNANDES GIOIA

Secretário de Defesa Social

7 - Disciplina:

Sem alteração